



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 094/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando que nas eleições municipais de 2000, 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020 foram editados decretos executivos concedendo ponto facultativo no dia posterior ao resultado das eleições;

Considerando a decisão no processo judicial nº 0033917- 49.2016.8.13.0151.

D E C R E T A

Art. 1.º - Ponto Facultativo, no dia 07 (sete) de outubro de 2024, para que as comemorações decorrentes do resultado das Eleições Municipais não prejudiquem expedientes funcionais no Município.

Art. 2.º - Excluem-se do benefício deste Decreto os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo - Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); Turismo, funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.

Art. 3.º - Aos empregados descritos no Art. 2.º, à exceção dos empregados que trabalhem em escala 12x36 h, fica assegurado o direito de 01(hum) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de setembro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis